



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 679/2006, de 12 de julho de 2006.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO ADERIR AO SAMU E FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC)"

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Vargem Bonita(SC), aderir ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU, objetivando o atendimento 24 horas, com uma ambulância básica, equipes de profissionais de saúde, para atendimento às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, gineco-obstétrica e de saúde mental aos habitantes de Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. Fica também autorizado o Município de Vargem Bonita(SC), firmar TERMO DE COMPROMISSO com o Município de Joaçaba(SC), PROMOTOR do SAMU, até 31 de dezembro de 2008 e repassar recursos financeiros como forma de contribuição para o custeio do serviço posto a disposição da população de Vargem Bonita(SC).

*Art. 3º. O valor do repasse será de até R\$ 0,11 (onze centavos) **per capita**, mês.*

Art. 4º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 12 de julho de 2006.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12/07/2006.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças